

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB

Maio/2026

- 01 Em 20 de maio de 2026, às 8h, realizou-se no Plenário do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), situado na Rua Celso Garcia, n.º 171, Vila Nascente, nesta Capital, reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica (CEB), sob a Presidência *ad hoc* da Conselheira Sueli Veiga Melo, com a presença dos Conselheiros: Arlene Dantas Paiva, Audie Andrade Salgueiro, Elizângela do Nascimento Mattos, Leila Aparecida Rocha e Valdevino Santiago. Ausentes por motivos justificados, as Conselheiras: Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Mary Nilce Peixoto dos Santos e Tânia Milene Nugoli Moraes. Após a verificação da existência de *quorum*, a Presidente *ad hoc* deu início à reunião, cumprimentando os presentes e lendo a mensagem do dia. Na sequência, passou à Ordem do Dia com a leitura, para conhecimento e ou encaminhamento, dos seguintes expedientes e matérias inerentes à Câmara: 1) Consulta n.º 02/2026/NUPEB, datada de 5 de maio de 2026, do Núcleo Pedagógico da Educação Básica, que solicita orientações quanto à aplicabilidade referente ao disposto no Artigo 4º da Resolução CNE/CEB n.º 3, de 8 de abril de 2025, em especial, ao inciso IV, considerando a demanda de processos requerendo a aprovação de Projeto Pedagógico do Curso e a autorização de funcionamento do ensino fundamental e ou ensino médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, que estão tramitando neste Conselho, considerando a exigência da frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação. Em seguida, passou à relatoria de pareceres de processos. Sob a responsabilidade do Conselheiro Audie Andrade Salgueiro, os processos:
- 10 1) Processo n.º 29.045.590-2025 da Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, localizada na Avenida Libindo Ferreira Leite, n.º 961, Centro, município de Caracol, MS, que requer autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental. O Processo foi convertido em Parecer Diligência, para que a mantenedora, providencie: a) o documento comprobatório de aprovação das vistorias semestrais dos veículos de transporte escolar; b) a Certificação do Curso de Condutores de todos os motoristas que fazem o transporte escolar; e c) a substituição da docente que leciona ciências no 8º ano por profissional habilitado. 2) Processo n.º 29.042.144-2025 da Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende, localizada na Estrada da Colônia Nova, KM 16, Terenos, MS, que requer autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo. Sob a responsabilidade da Conselheira Elizângela do Nascimento Mattos, os processos: 1) Processo n.º 29.045.601-2025 da Escola Presbiteriana Erasmo Braga, localizada na Rua João Rosa Góes, n.º 703, Jardim América, município de Dourados, MS, que requer autorização de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio. 2) Processo n.º 29.044.987-2025 do CEPE – Centro Positivo de Ensino, localizado na Rua Doze, n.º 837, Centro, no município de Chapadão do Sul, MS, que requer autorização de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio. Concluído o tempo regulamentar, a Presidente *ad hoc* encerrou a reunião, às 12h30min, e contou com o assessoramento dos técnicos do CEE/MS: Adonias Guedes da Silva, Daiane Perlin Wanderlei, Iolanda Ursulina Silva, Lucas Reis de Matos e Maria de
- 35 40 Lourdes da Silva Marques. Eu, Natalia Borges Salazar, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente *ad hoc* da CEB, Sueli Veiga Melo, pela Conselheira-Presidente do CEE/MS, Celi Corrêa Neres, e demais Conselheiros presentes.